



**Emenda modificativa nº139/2021 ao  
Projeto de lei nº 148/2021, que estima  
a receita e fixa a despesa do  
Município de Parauapebas, para o  
exercício de 2022 e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter socio esportivo que tem por objetivo alocar recursos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de promover oficinas socio esportivas nos bairros Parque dos Carajás I e II, nas modalidades Karatê, Capoeira, Jujútsu, Balé, danças e ritmos.

**Interessado:** Instituto Rede Cidadania

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais, esportivos etc., para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se Instituto Rede Cidadania, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade socio esportiva, com vasta experiência no atendimento à pessoas de menor poder aquisitivo desde 20/06/2018, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – MDB

VEREADOR  
**Rafael**  
Ribeiro

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 291, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §302, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o Instituto Rede Cidadania, CNPJ 31.119.319/0001-64 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que seja promovido oficinas socio esportivas nos bairros Parque dos Carajás I e II, nas modalidades Karatê, Capoeira, Jujútsu, Balé, danças e ritmos.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2021.

---

**Rafael Ribeiro Oliveira**  
Vereador – MDB

---

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	01 845 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 100.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
<b>UO</b>	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
<b>Nº</b>	<b>Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	27.811.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

---

**Rafael Ribeiro Oliveira**  
**Vereador – MDB**